

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 31/12/2004



ESTADO DO PARÁ

Wellington Alves Valente
Procurador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

LEI N. 4284 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O EXER
CÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, aprova e a Prefeita sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Parauapebas, para o exercício de 2005, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R\$ 136.709.500,00 (Cento e Trinta e Seis Milhões, Setecentos e Nove Mil e Quinhentos Reais) e fixa a despesa em igual valor.
- Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2005, composto pelas receitas e despesas do tesouro Municipal, bem como seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, estima a Receita em 99.262.500,00 (Noventa e Nove Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e fixa a despesa em igual valor.
- Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2005 composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, bem como seus Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, estima a receita em R\$ 37.447.000,00 (Trinta e Sete Milhões Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.
- Art. 4º - A Receita será arrecadada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo,

segundo o conjunto de receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$)		1,00
1.	Orçamento Fiscal	99.262.500,00
1.1	Administração Direta	99.262.500,00
	RECEITAS CORRENTES	91.312.500,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA	9.884.400,00
	RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	76.313.972,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.914.128,00
	RECEITA DE CAPITAL	7.950.000,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	7.650.000,00
2.	Orçamento da Seguridade Social	37.447.000,00
2.1	Administração Direta	37.447.000,00
	RECEITAS CORRENTES	30.297.000,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.050.000,00
	RECEITA DE SERVIÇOS	3.700.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.547.000,00
	RECEITA DE CAPITAL	7.150.000,00
	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	7.150.000,00

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA (R\$)		1,00
1.	Orçamento Fiscal	99.262.500,00
1.1	Administração Direta	99.262.500,00
	DESPESAS CORRENTES	61.700.150,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.063.700,00
	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	300.000,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.336.450,00
	DESPESAS DE CAPITAL	37.062.350,00
	INVESTIMENTOS	34.262.350,00
	INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00

AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	37.447.000,00
2.1 Administração Direta	37.447.000,00
DESPEAS CORRENTES	28.702.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.562.450,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	17.139.550,00
DESPEAS DE CAPITAL	8.745.000,00
INVESTIMENTOS	8.745.000,00
DESPESA POR FUNÇÃO (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	99.262.500,00
1.1 Administração Direta	99.262.500,00
LEGISLATIVA	6.600.000,00
ADMINISTRAÇÃO	20.463.150,00
TRABALHO	210.000,00
EDUCAÇÃO	34.720.500,00
CULTURA	300.000,00
URBANISMO	13.450.500,00
HABITAÇÃO	6.000.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.500.000,00
AGRICULTURA	2.356.000,00
INDUSTRIA	150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	295.000,00
COMUNICAÇÕES	55.000,00
ENERGIA	2.310.000,00
TRANSPORTE	6.840.350,00
DESPORTO E LAZER	1.412.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	37.447.000,00
2.1 Administração Direta	37.447.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.081.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	200.000,00
SAÚDE	23.256.000,00
SANEAMENTO	4.910.000,00

DESPESA POR PODERES (R\$)

1,00

1. Orçamento Fiscal	99.262.500,00
1.1 Administração Direta	99.262.500,00
CÂMARA MUNICIPAL	6.600.000,00
GAB CHEFE PODER EXEC MUNICIPAL	8.763.000,00
SEC ESPECIAL COORD E INTEGRAÇÃO	785.000,00
SEC MUN ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	300.000,00
SEC MUN DESENVOLVIMENTO	1.095.000,00
PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO	928.650,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	564.000,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.228.000,00
SECRET MUNICIPAL DA FAZENDA	5.778.500,00
SEC MUN SER URBANOS AMBIENTAIS	12.655.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30.754.350,00
SEC MUNICIPAL PRODUÇÃO RURAL	1.516.000,00
SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO/FUMEP	23.794.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	37.447.000,00
2.1 Administração Direta	37.447.000,00
GAB CHEFE PODER EXEC MUNICIPAL	2.082.000,00
SEC MUN ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	1.082.000,00
SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	3.910.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	23.093.000,00
SEC MUN ASSISTENC SOCIAL/FASC	7.082.000,00


Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a

I - Abrir créditos suplementares que tenham como fonte de recurso, deliberação específica transferida ao Município pelo Estado, União e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras através de convênios, acordos e contratos, sem reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias.

II - Usar como fonte de recurso para subsidiar as contrapartidas decorrentes de convênios, acordos, e contratos, com o Estado, União e outras entidades publicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras as receitas e transferências correntes e de capital previstas nesta Lei, bem como para tal usar quaisquer elemento de despesa componente do Orçamento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Parauapebas, Pa.
31 de dezembro de 2004.


ANA ISABEL MESQUITA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal